



PROJETO DE LEI MUNICIPAL N° 44 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2014.

“EXTINGUE ÁREA DE RUA E INCORPORA ÁREA EM IMÓVEL URBANO PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE MAJOR VIEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ORILDO ANTÔNIO SEVERGNINI, Prefeito Municipal de Major Vieira, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º. Fica extinta a área de 143,22 metros, sendo esta extensão da Rua Carlos Felix Muck a qual atravessa o pátio da Empresa Bimade Bituruna Madeiras Ltda, conforme croqui em anexo, que fica sendo parte integrante da presente Lei.

Parágrafo único – a área de terras especificada no *caput* deste artigo, ficará incorporada a matrícula n.º 33.741, Registrada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Canoinhas, pertencente a Prefeitura Municipal de Major Vieira.

Art. 2º. Os recursos necessários para a execução desta Lei serão oriundos do orçamento Municipal vigente.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Major Vieira (SC), 13 de novembro de 2014.


ORILDO ANTÔNIO SEVERGNINI

Prefeito Municipal